



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 810/98

DISPÕE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À ALIENAR UMA GLEBA DE TERRAS DE 1,21 HECTARES OU IGUAIS À 0,50 ALQUEIRES, ONDE ESTÁ FUNCIONANDO INDEVIDAMENTE O ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM AUTO DE INFRAÇÃO DA CETESB Nº 147780 DE 12/11/1998, PARA AQUISIÇÃO DE UMA OUTRA ÁREA, ONDE SERÁ IMPLANTADO DEFINITIVAMENTE O ATERRO SANITÁRIO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado à alienar uma Gleba de Terras de 1,21 hectares, ou iguais à 0,50 alqueires de terras, localizado no antigo Núcleo Paget, no Córrego da Mina, antiga Estrada 07 hoje denominada (Vicinal Vereador Italo Biani), neste município de Santa Rita d'Oeste (SP), Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, que possui por força do DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL Nº 1014/97 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

Artigo 2º)- O Referido imóvel, encontra-se encravado em comum, e dentro de uma área maior, denominado Lote nº 559-F, com área de 06,26,12 hectares, compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: inicia em ponto situado na confrontação com Idalzira Zolin Crema e Angelin Francisco; daí segue confrontando com esse último na distância de 274,10 metros, com o rumo de 72º 45' N.O; daí segue à esquerda confrontando com Valdomiro Zolin, na distância de 229,50 metros, com rumo de 16º 33' S.O; daí segue margeando a Estrada 07, na distância de 281,60 metros com rumo de 71º 00' S.E; daí segue à esquerda até o ponto de partida confrontando com Idalzira Zolin Crema, na distância de 227,00 metros com rumo de 16º 33' N.E; imóvel esse Cadastrado no INCRA sob nº 001.217.006.289, com área total de 6,2 hectares.

Artigo 3º)- O Objetivo da alienação do referido imóvel, dar-se-á, para aquisição de uma outra área, onde será implantado definitivamente o ATERRO SANITÁRIO, dentro das normas vigentes.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),
25 de Novembro de 1998.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53


prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário